



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 08/2013-PREG/UFPI, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS (TRF) E PORTADORES DE CURSO SUPERIOR OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* (PCS)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 181 (cento e oitenta e uma) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2013.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 097/05-CEPEX, de 09.06.2005, nas seguintes modalidades:

**I – Transferência Facultativa (TRF)** – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem;

**II – Portador de Curso Superior ou Pós-Graduado *Stricto Sensu* (PCS)** – forma de ingresso de graduado ou pós-graduado, para realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 181 (cento e oitenta e uma) vagas através de Transferência Facultativa e por portadores de curso superior ou pós-graduados *stricto sensu* (PCS), previstos, respectivamente, no inciso I do artigo 95 e no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior, nacional ou estrangeira para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem e graduados ou pós-graduados *stricto sensu* que desejem realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 097/05-CEPEX, de 09.06.2005.

As vagas serão preenchidas pelas Transferências Facultativas e, em caso de não preenchimento, as remanescentes serão destinadas a portadores de curso superior ou pós-graduação *stricto sensu*.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2012.2  
(MODALIDADE PRESENCIAL)**

**CAMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 112 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	<b>13</b>
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	08
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Tempo INTEGRAL	03
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Tempo INTEGRAL	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	<b>52</b>
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Tempo INTEGRAL	05
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Tempo INTEGRAL	05
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Tempo INTEGRAL	10
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Tempo INTEGRAL	06
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	04
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Tempo INTEGRAL	01
116612	LICENCIATURA EM INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS – Turno NOTURNO	05
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Tempo INTEGRAL	10
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Tempo INTEGRAL	04
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	<b>23</b>
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	03
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Tempo INTEGRAL	03
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS – Tempo INTEGRAL	03
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Tempo INTEGRAL	04
319	BACHARELADO EM HISTÓRIA – Tempo INTEGRAL	02
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Tempo INTEGRAL	08



<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)</b>		
-		<b>14</b>
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno NOTURNO	02
110533	BACHARELADO EM ARTES VISUAIS – Tempo INTEGRAL	06
1105124	LICENCIATURA EM MÚSICA – Tempo INTEGRAL	06
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>		
-		<b>05</b>
517	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO – Tempo INTEGRAL	02
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	03
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>		
-		<b>05</b>
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	03

**CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 14 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CAMPUS DE PARNAÍBA</b>	<b>14</b>
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Tempo INTEGRAL	06
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	04
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	01
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Tempo INTEGRAL	03

**CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 12 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS</b>	<b>12</b>
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Tempo INTEGRAL	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Tempo INTEGRAL	05
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Tempo INTEGRAL	05

**CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 38 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	TOTAL
-	<b>CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS</b>	<b>38</b>
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	05
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	10
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Tempo INTEGRAL	10
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Tempo INTEGRAL	05
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	08

**CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 05 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO</b>	<b>05</b>
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo INTEGRAL	03
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	02

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou obtido no endereço <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg/index/pagina/id/5575> devidamente preenchido e com a **indicação precisa** do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, **no período de 28.01.2013 (segunda-feira) a 01.02.2013 (sexta-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

#### 3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- Ter integralizado, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como as disciplinas correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Não se encontrar afastado de suas atividades discentes por 2 (dois), ou mais, períodos letivos e consecutivos.
- Ser o curso da instituição de origem reconhecido pelo MEC.

#### 3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), devidamente preenchido e com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Histórico Escolar atualizado (original ou cópia autenticada), expedido pela instituição de origem, com indicação do sistema de avaliação e do índice de rendimento acadêmico.
- c) Cópias dos Programas de Disciplinas cursadas, conforme Histórico Escolar, autenticadas pela Instituição de Educação Superior (IES) de origem.
- d) Cópia da Matriz curricular do curso, autenticada pela Instituição de Educação Superior (IES) de origem.
- e) Documento que comprove o reconhecimento do curso da instituição de origem pelo MEC.
- f) Conceito obtido pelo curso de origem na mais recente avaliação do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- g) Declaração (original ou cópia autenticada) de vínculo do aluno com a instituição de origem.
- h) Cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF.
- i) Procuração do interessado, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

### **3.2 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA PARA INGRESSO DE GRADUADO OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* PARA REALIZAR NOVO CURSO DE GRADUAÇÃO COM AFINIDADE AO CURSO CONCLUÍDO.**

- a) Ser portador de curso superior ou de pós-graduação *stricto sensu*.

#### **3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), devidamente preenchido e com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Cópia autenticada do diploma ou certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar (somente do curso de graduação).
- d) Documento que comprove o reconhecimento do curso da instituição de origem pelo MEC.
- e) Conceito obtido pelo curso de origem na mais recente avaliação do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, independente do candidato ter sido convocado para a realização do exame no último ciclo avaliativo em que o curso estava incluído.
- f) Cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF.
- g) Procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.2.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 05 etapas.

**4.1 PRIMEIRA ETAPA** – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.1.1 e 3.2 e 3.2.1** deste Edital.

**4.2 SEGUNDA ETAPA** – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios constantes na Resolução Nº 097/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

#### **4.2.1 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

- a) Atender aos requisitos previstos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital para pleitear a vaga.
- b) Carga horária compatível com as disciplinas da matriz curricular do curso em vigor (última aprovada no CEPEX/UFPI) pretendido na UFPI que não pode ser inferior a 75%.
- c) Índice de rendimento acadêmico.
- d) Situação de registro do curso da instituição de origem junto ao Ministério da Educação.
- e) Reprovação nas disciplinas cursadas, que não pode ser mais de 01 (uma) em disciplinas.
- f) Conceito obtido pelo curso da instituição de origem junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

#### **4.2.1.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso pretendido na UFPI.
- Maior índice de rendimento acadêmico.
- Não ter reprovação nas disciplinas cursadas.
- Maior conceito do curso de origem no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.



#### **4.2.2 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR SER PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

- Atender aos requisitos para pleitear a vaga previstos nos itens 3.2 e 3.2.1 deste Edital.
- Índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- Idade do candidato.
- Conceito obtido pelo curso da instituição de origem junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

#### **4.2.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DOS PORTADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

- Maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- Maior idade do candidato.
- Maior conceito do curso de graduação no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ou equivalente.

4.2.2.1.1 Após o julgamento dos pedidos, havendo candidatos habilitados em número superior ao de vagas oferecidas, serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento destas, por ordem de prioridade:

- Graduação concluída na área do curso pretendido.
- Conclusão do último curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* mais próxima da data de solicitação da vaga.

**4.3 TERCEIRA ETAPA** – Submissão do relatório do Colegiado do Curso ao Conselho Departamental ou equivalente do respectivo Centro/*Campus* ao qual está vinculado o curso pretendido.

**4.4 QUARTA ETAPA** – Envio do relatório aprovado pelo Conselho Departamental e dos processos pela Direção do Centro/*Campus* em nome do Conselho Departamental ou órgão similar para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 097/05-CEPEX e neste Edital.

**4.5 QUINTA ETAPA** – Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

### **5. DO CRONOGRAMA**

28/01 a 01/02/2013	Período de Inscrições
04 a 07/02/2013	Recebimento, Organização e Encaminhamento à Diretoria de Administração Acadêmica pela Secretaria Administrativa da PREG

#### **ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

08/02 a 20/02/2013	Verificação dos pedidos de vagas pela Diretoria de Administração Acadêmica/PREG
21 e 22/02/2013	Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na análise documental aos Colegiados de Cursos

#### **ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELOS COLEGIADOS DE CURSOS**

25/02 a 01/03/2013	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, tendo por base as determinações da Resolução Nº 097/05 e deste Edital
04/03/2013	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos ao Conselho Departamental ou órgão equivalente com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação

#### **ETAPA III – SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS AO CONSELHO DEPARTAMENTAL OU EQUIVALENTE**

05/03 a 11/03/2013	Os Conselhos Departamentais ou órgão equivalente apreciam os relatórios dos Colegiados de Cursos
--------------------	--

#### **ETAPA IV – ENVIO DO RELATÓRIO E PROCESSOS PELA DIREÇÃO DO CENTRO/CAMPI PARA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

12/03/2013	Envio dos processos pelo Conselho Departamental ou órgão equivalente para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
13 a 19/03/2013	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 097/05-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



## ETAPA V – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

22/03/2013	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de vagas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
------------	---

### 6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação dos resultados.

### 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1 INSTITUCIONAL** – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de abril de 2013.

#### 7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- ✓ Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- ✓ Diploma ou Certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*. Não serão aceitos Declarações ou Certificados de Conclusão de Curso. (somente para PCS).

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

**7.2 CURRICULAR** – a matrícula nas disciplinas está prevista para o dia 30 de abril de 2013, de acordo com o Calendário Universitário / Administrativo 2012.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado desistente.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 01 de fevereiro de 2013.

8.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.3 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.4 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno.

8.7 O pedido procedente de IES estrangeira deverá apresentar a documentação traduzida por tradutor oficial e autenticada pelo Consulado Brasileiro do país que o expediu.

8.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 25 de janeiro de 2013.

*Maria do Socorro Leal Lopes*  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria do Socorro Leal Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício/UFPI

